



Pérola do Planalto

Câmara Municipal de Bernardino de Campos

Praça Monsenhor Francisco Van Deer Maas, 15 - Fone/ Fax: (14) 3346-1455

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.camarabcampos.sp.gov.br

Email: camarabernardino@hotmail.com

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS, Estado de São Paulo, tendo em vista as necessidades do Serviço Público Municipal, faz saber que realizará na cidade de BERNARDINO DE CAMPOS, CONCURSO PÚBLICO, para contratação dos cargos abaixo discriminados em regime CLT, nos termos da Legislação vigente, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes com a supervisão da Comissão de Concurso Público, especialmente nomeada através da Portaria Municipal nº 111/2019 de 03 de maio de 2019 para acompanhamento do referido Certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.**

1.1 As provas serão aplicadas no município de BERNARDINO DE CAMPOS/SP.

2. DAS FUNÇÕES

2.1 O Concurso Público destina-se à contratação dos cargos abaixo discriminados, para as vagas que surgirem durante o prazo de validade de 02 (um) ano, respeitando-se a ordem de classificação.

2.2 Os cargos; pré-requisitos exigidos; vagas; remuneração; jornadas de trabalho; tipo de provas e a taxa de inscrições são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGO	PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS	VAGAS	SALÁRIO BASE/MENSAL	JORNADA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
01-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	01	R\$ 1.967,49	40 HORAS	ESCRITA	R\$ 35,00
02- DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	01	R\$ 4.391,16	40 HORAS	ESCRITA	R\$ 55,00

2.3 As atribuições são as constantes do Anexo I do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como em eventuais alterações e às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados neste edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Concurso Público.



Câmara Municipal de Bernardino de Campos

Praça Monsenhor Francisco Van Deer Maas, 15 - Fone/ Fax: (14) 3346-1455

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.camarabcampos.sp.gov.br

Email: camarabernardino@hotmail.com

Pérola do Planalto

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, no ato da posse:

- 3.3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- 3.3.2. Atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.
- 3.3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.3.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.3.5. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- 3.3.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- 3.3.7. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela CÂMARA MUNICIPAL de BERNARDINO DE CAMPOS.
- 3.3.8. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
- 3.3.9. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.4 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.integraconcursos.com.br, no período de 08 de maio de 2019 até às 23h59min do dia 21 de maio de 2019, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a. Acessar o site www.integraconcursos.com.br;
- b. Localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
- c. Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
- d. Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;
- e. Confirmar os dados cadastrados e selecionar a vaga desejada;
- f. Transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Continuar".
- g. Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- h. O recolhimento do boleto deverá ser feito observando a data limite estipulada no boleto. O candidato que não efetuar o recolhimento poderá solicitar segunda via do boleto bancário na área do candidato até a data limite das inscrições.
- i. **A INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- j. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- k. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta



Pérola do Planalto

Câmara Municipal de Bernardino de Campos

Praça Monsenhor Francisco Van Deer Maas, 15 - Fone/ Fax: (14) 3346-1455

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.camarabcampos.sp.gov.br

Email: camarabernardino@hotmail.com

- corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- l. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Concurso Público não se realizar.
 - m. **A INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA e a CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - n. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.
 - o. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
 - p. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.integraconcursos.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.
 - q. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do link "Fale conosco" no site www.integraconcursos.com.br, para verificar o ocorrido.

3.5. A isenção da taxa de inscrição ocorrerá de acordo com a Lei Municipal Nº 1.444, de 30 de maio de 2005. No momento da inscrição o candidato deverá fazer o pedido de isenção no próprio local da inscrição e encaminhar até a data prevista no cronograma deste Edital os seguintes documentos: Título de Eleitor, comprovando estar em dia com a Justiça Eleitoral e Declaração em próprio punho passada pelo interessado, afirmando estar sem trabalho e não ter condições para pagamento da taxa de inscrição.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1. O Concurso Público será de Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório.

- a. A prova objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de 40 questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada uma (A, B, C, D) numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).
- b. A duração da prova será de 3 horas. (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.



Câmara Municipal de Bernardino de Campos

Praça Monsenhor Francisco Van Deer Maas, 15 - Fone/ Fax: (14) 3346-1455
CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.camarabcampos.sp.gov.br Email: camarabernardino@hotmail.com

Pérola do Planalto

4.3. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.4. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirada a bateria), serão colocados no chão embaixo da carteira do candidato sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.

4.5. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público, somente após o início da prova.

4.6. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 1(uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal de Sala a folha de respostas, devidamente assinada. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.7. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos (as) tiverem concluído.

4.8. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

4.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

4.10. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

4.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

4.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.12.1 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

4.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

4.13. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de BERNARDINO DE CAMPOS, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;



Pérola do Planalto

Câmara Municipal de Bernardino de Campos

Praça Monsenhor Francisco Van Deer Maas, 15 - Fone/ Fax: (14) 3346-1455

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.camarabcampos.sp.gov.br

Email: camarabernardino@hotmail.com

- c) não apresentar documento de identificação conforme previsto no item 4.2, deste Edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 4.3. e 4.4., deste Edital;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de correção da prova;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- l) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 A prova objetiva têm data prevista para sua realização em **09 de junho de 2019**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do Município BERNARDINO DE CAMPOS e no site www.integraconcursos.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.3. Nos 5(cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização da prova, o candidato poderá ainda:

- a) consultar os sites www.integraconcursos.com.br ou
- b) entrar em contato com a **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**, pelo e-mail contatointegraconcursos@gmail.com

5.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site www.integraconcursos.com.br, relatando o ocorrido.

5.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 5.4, deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

5.4.2. A inclusão de que trata o item 5.4.1, deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.



Pérola do Planalto

Câmara Municipal de Bernardino de Campos

Praça Monsenhor Francisco Van Deer Maas, 15 - Fone/ Fax: (14) 3346-1455

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.camarabcampos.sp.gov.br

Email: camarabernardino@hotmail.com

5.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da prova. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

5.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

5.5.3. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas, podendo levar o caderno de questões da prova objetiva.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

6.1. A composição da prova é a constante na tabela abaixo:

Conhecimento Específico	Língua Portuguesa	Matemática	Informática
20 (vinte) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	10 (dez) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	05 (cinco) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	05 (cinco) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.

6.2. O Conteúdo Programático do respectivo cargo encontra-se no Anexo II deste edital.

7. DIA – HORÁRIO – LOCAL DAS PROVAS

7.1. A Prova Objetiva será realizada no dia **09 DE JUNHO DE 2019**, período da manhã. O local e horário serão disponibilizados no site www.integraconcursos.com.br e na imprensa escrita ou eletrônica do Município BERNARDINO DE CAMPOS, no dia 22 de maio de 2019, através do Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva será de caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2. O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

8.3. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

ONDE: NP = Nota da prova objetiva ; TQ = Total de questões da prova ; NA = Número de acertos na prova



Pérola do Planalto

Câmara Municipal de Bernardino de Campos

Praça Monsenhor Francisco Van Deer Maas, 15 - Fone/ Fax: (14) 3346-1455

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.camarabcampos.sp.gov.br

Email: camarabernardino@hotmail.com

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a. Idade igual ou superior a **60 anos**, nos termos da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Será considerada para tal fim a data da aplicação da prova objetiva;
- b. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c. Maior número de acertos na prova de Português;
- d. Maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e. Maior idade abaixo de 60 anos, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Será considerada para tal fim a data da aplicação da prova objetiva;
- f. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores de idade.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2(dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao fato que lhe deu origem.

10.2. Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.integraconcursos.com.br e ir até a "Área do Candidato" – "Recursos e Requerimentos" – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

10.2.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1(um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

10.3. Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO IV:

10.4. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente no site. Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, função para o qual se inscreveu e as razões recursais.

10.5. Caberá recurso à **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.

10.6. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias. Caberá a **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

10.7. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.



Câmara Municipal de Bernardino de Campos

Praça Monsenhor Francisco Van Deer Maas, 15 - Fone/ Fax: (14) 3346-1455

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.camarabcampos.sp.gov.br

Email: camarabernardino@hotmail.com

Pérola do Planalto

10.8. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

10.9. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

10.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.integraconcursos.com.br, após às 16h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova.

10.11. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer aos candidatos por meio do site www.integraconcursos.com.br, na área do candidato.

10.12. A interposição de recurso não impede o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

10.13. Não será reconhecido como recurso:

10.13.1. O interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

10.13.2. O que não atenda às instruções constantes do link "recursos" na página específica deste Concurso Público;

10.13.3. O interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital;

10.13.4. O que não contenha fundamentação e embasamento.

10.14. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10.15. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.16. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte, se for o caso.

11. DA NOMEAÇÃO

11.1. A admissão será precedida de convocação a ser enviada pelos correios ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, bem como através de convocação a ser divulgada por meio de Edital de Convocação na imprensa escrita ou eletrônica no município de Bernardino de Campos/SP. O candidato que não comparecer na data e horário da mesma será dado como desistente.

11.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL de BERNARDINO DE CAMPOS.

11.3. Por ocasião da admissão, o candidato deverá:

a. comprovar, que na data da admissão possui todos os requisitos exigidos para a respectivo cargo, conforme disposto no item 3.3., deste Edital;



Pérola do Planalto

Câmara Municipal de Bernardino de Campos

Praça Monsenhor Francisco Van Deer Maas, 15 - Fone/ Fax: (14) 3346-1455

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.camarabcampos.sp.gov.br

Email: camarabernardino@hotmail.com

b. entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de emprego/cargo público, conforme previsto na Constituição Federal;

c. entregar outros documentos que a CÂMARA MUNICIPAL de BERNARDINO DE CAMPOS julgar necessários.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

12.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

12.3. **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.**, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.

12.4. O gabarito será disponibilizado no site www.integraconcursos.com.br na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, após às 16h.

12.5. Decorrido o prazo de vigência do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação dos registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico, cópia de segurança pelo prazo de cinco anos. As provas serão entregues aos candidatos ao final da avaliação, sendo facultada à **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.** a fragmentação dos cadernos que não forem levados pelos candidatos.

12.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

12.7. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contado da homologação final dos resultados.

12.8. Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Câmara Municipal de Bernardino de Campos e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

12.9. EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS:

Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício do cargo postulada pelo candidato:

a. Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;

b. Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames.

c. Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.



Câmara Municipal de Bernardino de Campos

Praça Monsenhor Francisco Van Deer Maas, 15 - Fone/ Fax: (14) 3346-1455

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.camarabcampos.sp.gov.br

Email: camarabernardino@hotmail.com

Pérola do Planalto

12.10. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

12.11. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

12.12. Não obstante as penalidades cabíveis, a **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

12.13. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Câmara Municipal de Bernardino de Campos e **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**.

12.14. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

12.15. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BERNARDINO DE CAMPOS/SP, 08 de maio de 2019.

DORIVAL ROBERTO MANSAN

Presidente da Câmara Municipal



Pérola do Planalto

Câmara Municipal de Bernardino de Campos

Praça Monsenhor Francisco Van Deer Maas, 15 - Fone/ Fax: (14) 3346-1455

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.camarabcampos.sp.gov.br

Email: camarabernardino@hotmail.com

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS FUNÇÕES - DAS ATRIBUIÇÕES E DIVERSOS

I – Auxiliar Administrativo

Executar os serviços de recepção de proposições legislativas, promover a elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências, indicações e requerimentos, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos dos Vereadores, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas; extrair de fotocópias; executar serviços gerais administrativos, digitar todos os documentos necessários ao perfeito andamento das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal, e manter em ordem todo o arquivo de registro de documentos das sessões legislativas, digitar os autógrafos dos projetos aprovados; verificar a regularidade das publicações dos atos oficiais da Câmara, e cuidar dos registros em livro próprio dos atos oficiais.

II – Diretor de administração

Coordenar e controlar as atividades do setor administrativo e de seu pessoal, desenvolvendo e fixando métodos de trabalho;

Realizar atividades de apoio administrativo e assessoramento ao Presidente, Mesa e Vereadores;

Prestar informações de sua alçada em processos administrativos;

Supervisionar os departamentos ligados à Administração;

Supervisionar o controle de pessoal e de material;

Supervisionar concurso público para contratação de pessoal;

Supervisionar licitações para aquisições de bens e serviços ligados à administração da Casa Legislativa;

Supervisionar o cumprimento de prazos e protocolos de entrada e saída de expedientes;

Administrar a publicação de atos oficiais e matérias legislativas em jornais e endereço eletrônico;

Supervisionar o setor de arquivo;

Controlar a tramitação de projetos de Lei desde seu protocolo até a confecção de autógrafos.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica de Bernardino de Campos : www.camarabcampos.sp.gov.br

Regimento Interno da Câmara Municipal de Bernardino de Campos: www.camarabcampos.sp.gov.br

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).

BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. Brasília. KASPARY, A. J. Redação Oficial Normas e Modelos.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Figuras de linguagem: figuras de som, figuras de construção e figuras de palavras ou semânticas.



Pérola do Planalto

Câmara Municipal de Bernardino de Campos

Praça Monsenhor Francisco Van Deer Maas, 15 - Fone/ Fax: (14) 3346-1455

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.camarabcampos.sp.gov.br

Email: camarabernardino@hotmail.com

MATEMÁTICA:

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números reais; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Equações do 1.º e do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas; Relação entre grandezas; Noções de Geometria: forma, ângulos, área, perímetro, volume; Juro simples e composto; Regra de Três; Gráficos e tabelas: execução e interpretação.

INFORMÁTICA

Conceito de internet e intranet; Principais navegadores para internet Mozilla Firefox e Internet Explorer; Correio Eletrônico; Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office (Power Po-int/Word/ Excel); Procedimentos e conceitos de cópia de segurança; Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso; Hardware; Conceitos Básicos: - princípios de sistemas operacionais; gerência de recursos; sistemas operacionais Windows; sistemas operacionais Linux; Redes de computadores - princípios e gerenciamento; Conceitos Básicos Programação: linguagem de programação JAVA; linguagens para desenvolvimento em ambiente WEB, HTML, JSP e PHP; Bancos de Dados: Fundamentos, modelagem conceitual de dados e gerenciamento; Manutenção e segurança de dados. Oracle, MySQL; Segurança da Informação: segurança física e lógica; criptografia; assinatura e certificação digital; vírus e procedimentos de Backup

II – DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica de Bernardino de Campos: www.camarabcampos.sp.gov.br

Regimento Interno da Câmara Municipal de Bernardino de Campos: www.camarabcampos.sp.gov.br

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).

LEI 8429/92 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências)

Lei 8666/93 – (Regulamenta o art. 37 da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências).

Lei 1107/04 – (Institui normas gerais para licitações e contratação de parceria público privada no âmbito da administração pública).

Lei 12846/13 – (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas para a prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências).

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações



Câmara Municipal de Bernardino de Campos

Praça Monsenhor Francisco Van Deer Maas, 15 - Fone/ Fax: (14) 3346-1455

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.camarabcampos.sp.gov.br

Email: camarabernardino@hotmail.com

Pérola do Planalto

que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Figuras de linguagem: figuras de som, figuras de construção e figuras de palavras ou semânticas.

MATEMÁTICA:

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números reais; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Equações do 1.º e do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas; Relação entre grandezas; Noções de Geometria: forma, ângulos, área, perímetro, volume; Juro simples e composto; Regra de Três; Gráficos e tabelas: execução e interpretação.

INFORMÁTICA

Conceito de internet e intranet; Principais navegadores para internet Mozilla Firefox e Internet Explorer; Correio Eletrônico; Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office (Power Po-int/Word/ Excel); Procedimentos e conceitos de cópia de segurança; Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso; Hardware; Conceitos Básicos: - princípios de sistemas operacionais; gerência de recursos; sistemas operacionais Windows; sistemas operacionais Linux; Redes de computadores - princípios e gerenciamento; Conceitos Básicos Programação: linguagem de programação JAVA; linguagens para desenvolvimento em ambiente WEB, HTML, JSP e PHP; Bancos de Dados: Fundamentos, modelagem conceitual de dados e gerenciamento; Manutenção e segurança de dados. Oracle, MySQL; Segurança da Informação: segurança física e lógica; criptografia; assinatura e certificação digital; vírus e procedimentos de Backup

ANEXO III – ENDEREÇOS

INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA:

Rua Lions Clube de Assis, 387 – Assis/SP – Jardim Europa – CEP 19.813-755.

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

Praça Monsenhor Francisco Van Deer Maas, 15

BERNARDINO DE CAMPOS/SP - Centro – CEP 18.960-000 - Fone/Fax: (014) 3489-8500.



Pérola do Planalto

Câmara Municipal de Bernardino de Campos

Praça Monsenhor Francisco Van Deer Maas, 15 - Fone/ Fax: (14) 3346-1455

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.camarabcampos.sp.gov.br

Email: camarabernardino@hotmail.com

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data	Horário	local
Publicação do Edital	08 de maio de 2019	08h00	www.integraconcursos.com.br www.camarabcampos.sp.gov.br
Período para Impugnação do Edital	09 e 10 de maio de 2019	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br www.camarabcampos.sp.gov.br
Período de Inscrições	08 de maio de 2019 a 21 de maio de 2019	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br www.camarabcampos.sp.gov.br
Período de pedido de Isenção da taxa de inscrição	08 de maio de 2019 a 14 de maio de 2019	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br www.camarabcampos.sp.gov.br
Resposta aos pedidos de isenção	15 de maio de 2019	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.camarabcampos.sp.gov.br
Recurso da resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrições	16 e 17 de maio de 2019	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br www.camarabcampos.sp.gov.br
Divulgação da resposta aos recursos dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	20 de maio de 2019	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.camarabcampos.sp.gov.br
Edital de homologação das inscrições e convocação para prova objetiva	22 de maio de 2019	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.camarabcampos.sp.gov.br
Recurso da homologação das inscrições	23 e 24 de maio de 2019	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br www.camarabcampos.sp.gov.br
Edital de convocação para a prova objetiva pós-recurso	27 de maio de 2019	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.camarabcampos.sp.gov.br
Prova objetiva	09 de junho de 2019	Consultar Edital de Homologação das inscrições e convocação para a prova objetiva	www.integraconcursos.com.br www.camarabcampos.sp.gov.br



Pérola do Planalto

Câmara Municipal de Bernardino de Campos

Praça Monsenhor Francisco Van Deer Maas, 15 - Fone/ Fax: (14) 3346-1455

CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.camarabcampos.sp.gov.br

Email: camarabernardino@hotmail.com

Publicação do Gabarito	10 de junho de 2019	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.camarabcampos.sp.gov.br
Recurso do gabarito	11 e 12 de junho de 2019	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br www.camarabcampos.sp.gov.br
Gabarito pós-recurso	14 de junho de 2019	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.camarabcampos.sp.gov.br
Edital de classificação geral da prova objetiva	24 de junho de 2019	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.camarabcampos.sp.gov.br
Recurso da classificação geral da prova objetiva	25 e 26 de junho de 2019	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br www.camarabcampos.sp.gov.br
Classificação geral pós recurso e Edital de classificação final	27 de junho de 2019	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.camarabcampos.sp.gov.br
Decreto de homologação do Concurso Público	28 de junho de 2019		www.integraconcursos.com.br www.camarabcampos.sp.gov.br

OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site www.integraconcursos.com.br